



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1092

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir no setor competente da Prefeitura, um crédito no valor de Cr\$. 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba orçamentária abaixo descrita:-

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA  
UNIDADES ESCOLARES - ENSINO DO 1º GRAU

3132 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

03 - Transporte de alunos..... Cr\$ 180.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da verba orçamentária, que segue:-

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
RUAS E AVENIDAS

4311 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

01 - Fundada Interna..... Cr\$ 180.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1979.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1979.
- PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
GABRIEL GAGLIARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO